



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 325, DE 28 DE FEVEREIRO 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha para aquisição de serviços de Saúde ali existentes e demais repasses que se fizerem necessários.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2005.

Art. 4.º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito(28) dias do mês de fevereiro(02) do ano de dois mil e cinco(2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 28/02/05
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.